

Glaucy Basso Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº497/2009

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

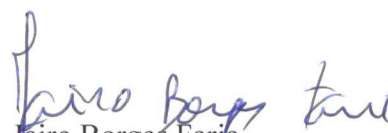
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, no valor de R\$-500.000,00(Quinhentos mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

020700	Sec. Munic. De Educação	
27.8120224.1105	Const. Ginásio de Esporte -Convênio	
4.4.90.51	Obras e Instalação	R\$-500.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima, serão utilizados Recursos do Convênio junto ao Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, através do Convênio de repasse nº234.934-20/2007ME/CAIXA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de maio de 2009.


Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal